

## **REGULAMENTO**

### **CONCURSO FOTOGRAFICO**

### **“ORGULHO DE NOSSA GENTE”**

As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto; de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e de Administração, Planejamento e Comunicação Social estabelecem as normas específicas para abertura de inscrições e realização do **I Concurso Fotográfico com o tema “ORGULHO DE NOSSA GENTE”**, que tem por objetivo divulgar as belezas de Tenente Portela, por ocasião da passagem do 66º aniversário de emancipação do Município.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O concurso será realizado de forma a prestigiar fotógrafos amadores e/ou profissionais, com idade a partir de 10 anos e, com o intuito de fotografar paisagens em imagens que retratem o tema do concurso: “ORGULHO DE NOSSA GENTE”.

1.2 - Havendo a existência de pessoas que possam ser identificadas nas fotografias, estas deverão autorizar o uso de sua imagem;

1.3 - A seleção das fotos levará em consideração critérios de estética da imagem, a mensagem transmitida pelo fotógrafo e a relação da imagem com o tema deste concurso;

1.4 - Cada fotógrafo poderá participar com até 03 (três) foto;

1.5 - A foto deverá retratar uma imagem captada no território do Município de Tenente Portela, devendo ser colocado o endereço do local tirado;

1.6 - O fotógrafo deverá ser residente do município de Tenente Portela;

1.7 - A captação da imagem poderá ser feita com o uso de qualquer equipamento (máquina fotográfica, aparelho celular, drone, entre outros).

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente através do formulário virtual disponível no endereço [www.tenenteportela.rs.gov.br/concursofotografico](http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursofotografico) no período de 26 de julho a 10 de agosto de 2021.

2.2 - Não serão aceitas fotos enviadas de forma diversa daquela especificada neste Regulamento.

2.3 - No envio da inscrição por e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, o endereço residencial, telefone de contato.

### **3. DO MATERIAL**

3.1 – Deverão ser enviadas somente fotos digitais, conforme a seguinte especificação: a foto deve ser enviada no formato JPG (ou RAW), no tamanho mínimo de 1200 x 1500px, em 300 dpi de resolução;

3.2 – A nomeação do arquivo fica a critério do participante, no entanto, no corpo do e-mail é preciso dar um título à fotografia e descrever um breve histórico da imagem, bem como a data e local onde foi feita;

3.3 - Para cada foto inscrita no concurso, o participante deverá enviar um e-mail, respeitando o limite de até três inscrições por participante.

3.4 - A foto enviada não será devolvida e será considerado doada à Prefeitura de Tenente Portela, não cabendo sobre ela nenhum ônus ao município, nenhum direito de imagem. A imagem poderá ser utilizada para divulgação de materiais oficiais do Município, claro, com a devida identificação (crédito) de seu autor.

### **4. DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS**

4.1 – As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros nomeados via portaria assinada pelo prefeito municipal, contendo representantes das Secretarias do Governo Municipal. Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, essa será automaticamente dissolvida.

4.2 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

4.3 - A comissão julgadora não terá acesso ao nome do autor da fotografia, apenas a numeração da inscrição.

4.4 - É vedada a participação dos membros da comissão na condição de participante do concurso, bem como, é vedada a participação de ocupantes dos cargos de secretário (a), prefeito e vice-prefeito da atual gestão, como concorrentes no concurso.

4.5 - A comissão atribuirá uma nota geral de zero a 1.000, observando os seguintes critérios: propostas que transmitam informações positivas e afirmativas à comunidade e o ineditismo do material; originalidade; criatividade; e relação do tema “ORGULHO DE NOSSA GENTE” presente nos cenários urbanos e/ou rurais, nas paisagens naturais, enfim, imagens que valorizem as belezas, encantos e peculiaridades de Tenente Portela.

4.6 - As 5 (cinco) fotos, que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com o julgamento da Comissão, serão classificadas para a segunda fase do concurso, indo para votação popular, por meio de enquete virtual a ser realizada nas plataformas digitais do Município. Nesta etapa também não serão identificados os autores das fotos.

4.7 - A as 5 (cinco) fotografias classificadas para a fase final serão obrigatoriamente de 5 (cinco) participantes diferentes, não podendo, portanto, um mesmo candidato ter mais de 1 (uma) foto na fase final. Caso, após a totalização das notas, ocorra esta situação, será considerada classificada a fotografia com melhor pontuação e a “vaga aberta” será preenchida pela sexta melhor pontuada, e assim sucessivamente.

4.8 – As 5 (cinco) fotos finalistas estarão disponíveis ao público para votação popular pela internet, no período de 12 de agosto, até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2021. A votação apontará a ordem final de classificação, ou seja, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar.

4.9- A divulgação do resultado final do concurso ocorrerá em evento virtual inserido na programação alusiva aos 66 anos do Município, a ser realizado no dia 17.08.21.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 - As fotografias premiadas serão expostas na Prefeitura e serão utilizadas em eventos em anos posteriores, podendo ser publicadas pela Prefeitura de Tenente Portela, conforme disposto no item 3.4.

5.2 - A premiação será a seguinte:

1º lugar - R\$ 1.000,00

2º lugar - R\$ 800,00

3º lugar - R\$ 700,00

4º lugar - R\$ 600,00

5º lugar - R\$ 500,00

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso para a divulgação do evento, nas mídias eletrônicas e impressas, bem como em toda e qualquer publicação realizada, apoiada ou fomentada pela Prefeitura de Tenente Portela - RS.

6.2 - A comissão julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

6.3 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e cível. A Prefeitura de Tenente Portela, portanto, se isenta de qualquer responsabilidade ao tocante a Direitos Autorais.

6.4 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Julgadora, a desqualificação da fotografia inscrita, e, conseqüentemente, do respectivo participante.

**CONCURSO FOTOGRAFICO**  
*O orgulho de nossa gente*

6.5 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Tenente Portela - RS, 26 de julho de 2021.

**Rosemar Sala**

Prefeito Municipal

**Gicelda Denes Berghetti**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Leonardo Siqueira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Paulo Josselino Farias**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social